



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**

Em 21 de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Taiacú, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representado pelo Senhor **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 186.554.188-54, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, localizada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, S/N, Km 403,7 – Perímetro Urbano, na cidade de Colina, CEP: 14.770-000, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ Nº 19.079.553/0001-00, Inscrição Estadual: 268.015.478.116, e-mail: [cscereais@gmail.com](mailto:cscereais@gmail.com), telefone: (17) 3341-4040 (17) 99793-1200, neste ato representada por seu representante legal, **EVANDRO APARÍCIO**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 814, Vila Celso, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade (RG) nº 30.608.537-9, inscrita no CPF sob nº 213.903.278-09, denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 05/2023**, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, originário do **Pregão Eletrônico nº 01/2023** (Processo nº 02/2023), tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira** **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a contratada se abriga a aceitar o acréscimo de aproximadamente 8,4504% sobre o valor atualizado do contrato ora aditado.

**Parágrafo único.** Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, a empresa contratada receberá o valor de R\$ 10.148,00 (dez mil e cento e quarenta e oito reais).

### **Cláusula Segunda** **DA PRORROGAÇÃO**

Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, em razão do aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, sua vigência fica prorrogada até 31 de maio de 2024.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **Cláusula Terceira** **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, indicadas do procedimento licitatório nº 02/2023.

## **Cláusula Quarta** **DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

## **Cláusula Quinta** **DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2023, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 21 de fevereiro de 2024.

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EVANDRO APARÍCIO – REPRESENTANTE LEGAL**  
**CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI**  
**RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI**  
**RG: 40.185.814-5**